

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 13.398.201/0001-30

A sócia **CLARA KIEPERT BINOW** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), direta e irrestritamente à sócia **ANA HELENA BINOW CRUZ**, da seguinte forma: pelo preço certo e ajustado entre as Partes no Contrato particular de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, cuja quitação se dará de pleno direito, quando comprovado o crédito na conta corrente da titular.

A sócia **CLARA KIEPERT BINOW** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), direta e irrestritamente à sócia **SORAYA BINOW**, da seguinte forma: pelo preço certo e ajustado entre as Partes no Contrato particular de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, cuja quitação se dará de pleno direito, quando comprovado o crédito na conta corrente da titular.

A sócia **CLARA KIEPERT BINOW** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), direta e irrestritamente à sócia **MICHELE BINOW PINHO**, da seguinte forma: pelo preço certo e ajustado entre as Partes no Contrato particular de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, cuja quitação se dará de pleno direito, quando comprovado o crédito na conta corrente da titular.

CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital da sociedade é de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentos mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) e encontra-se totalmente integralizado e realizado em moeda corrente nacional, e está distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:

A) **ERVINO BINOW JUNIOR** possui 2.750.000 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil) quotas correspondentes a R\$ 2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais), participando assim com 62,50% do capital social.

B) **ANA HELENA BINOW CRUZ** possui 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas correspondentes a R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), participando assim com 12,50% do capital social.

C) **MICHELE BINOW PINHO** possui 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas correspondentes a R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), participando assim com 12,50% do capital social.

D) **SORAYA BINOW** possui 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas correspondentes a R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), participando assim com 12,50% do capital social.

NOME	QUOTAS	VALOR	%
ERVINO BINOW JUNIOR	2.750.000	R\$ 2.750.000,00	62,50
ANA HELENA BINOW CRUZ	550.000	R\$ 550.000,00	12,50
MICHELE BINOW PINHO	550.000	R\$ 550.000,00	12,50
SORAYA BINOW	550.000	R\$ 550.000,00	12,50
TOTAL	4.400.000	R\$ 4.400.000,00	100,00

Reg: 81400002145623

Página: 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 9858846 em 13/01/2025

Protocolo 246858176 de 27/12/2024

Nome da empresa TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA NIRE 29200513260

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185577571637225

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810WV282_FlX2Qc0WkVechave1=BT-06aC0pMpeI2HmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01559703563-RODRIGO DOS SANTOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 13.398.201/0001-30

ALTERAÇÃO DE FILIAL

CLÁUSULA QUARTA - A filial registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901248589 e CNPJ nº 13.398.201/0005-64, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Avenida 2 de Agosto, 352, Bairro Asa Norte, CEP: 44.864-130, cidade de Irecê, Estado da Bahia.

ALTERAÇÃO DE FILIAL

CLÁUSULA QUINTA - A filial registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901351339 e CNPJ nº 13.398.201/0007-26, no seguinte endereço sito à Avenida David Jonas Padua, 1742, Bairro Juca Rosa, CEP: 45.823-431, cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, passa a exercer as seguintes atividades econômicas:

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; REPRESENTAÇÃO DE AGENTE FINANCEIRO PARA A ELABORAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS; AGENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS; AGENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

CNAE FISCAL DA FILIAL

A) 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
B) 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
C) 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
D) 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
E) 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
F) 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
G) 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
H) 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
I) 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
J) 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
K) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
L) 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;

Rec: 81400002148623

Página: 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 9858846 em 13/01/2025

Protocolo 246858176 de 27/12/2024

Nome da empresa TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA NIRE 29200513260

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185577571637229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 13.398.201/0001-30

M1 6619-3-99 Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente.

N) 7490-104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários:

C) 7711-0/00 -- Locação de automóveis sem condutor.

ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade resolver abrir uma filial que se localizará na Avenida José Soares Pinheiro, 503, Bairro Centro, CEP 45.600-097, cidade de Itabuna, Estado da Bahia.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
AGENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM
CONDUTOR; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

CINAFISCAL DA FILIAL

At 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

(b) 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

C) 7*11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade resolver abrir uma filial que se localizará na Rua Visconde do Rio Branco, 1046, Bairro Queimadinha - CEP: 44.050-002, cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS CAMIONETAS UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; AGENCIAMENTO E INTERMEDIACÃO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

CNAE FISCAL DA FILIAL

At 4511-1'02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

13) 4520-0.02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

CNPJ 04.4320-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

19. 48.00-4004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

REG. 81403002-145623

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98588846 em 13/01/2025

Protocolo 246858176 de 27/12/2024

Nome da empresa TOPAZIO VEICULOS LTDA NIRE 29200513260

Este documento pode ser verificado em <http://reqin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185577571637229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

13/01/2025

UCEB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 13.398.201/0001-30

- I) 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
II) 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
G) 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
H) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
I) 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
J) 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ERVINO BINOW JUNIOR**, com a denominação de sócio administrador, o qual, agindo sempre isoladamente, terá todos os poderes de representação da sociedade, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, além de representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, não podendo, entretanto usar o nome ou em nome da sociedade para prática de atos contrários ou diferentes do objetivo social, sendo-lhes vedado o uso da firma em avulsas, finanças de qualquer natureza, (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.060, 1.063, e 1.064 do Código Civil).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA - Os sócios, quotistas, administrador, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de participar da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **FEIRA DE SANTANA, BAHIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As cláusulas e condições estabelecidas no contrato social, as quais não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de consolidação do Contrato Social e na melhor forma de direito, as partes assinam:

SORAYA BINOW, nacionalidade brasileira, nascida em 29/03/1967, solteira, empresária, portadora do CPF nº 385.619.995-00 e da Carteira de Identidade nº 0386597006, órgão expedido: Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Avenida Fernando Faria, 100, Apto. 701, Centro, Itabuna - BA, CEP 45.600-030, Brasil.

Reg. 81400002145623

Página 5

http://assinador.pes.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=39f10x28s_f1x2q0d0k0&chave2=3f-05ac0p0e1f2f2fncf8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01559703563-RODRIGO DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98588046 em 13/01/2025

Protocolo 246858176 de 27/12/2024

Nome da empresa TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA NIRE 29200513260

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185577571637229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

13/01/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 13.398.201/0001-30

MICHELE BINOW PINHO, nacionalidade brasileira, nascida em 07/12/1964, casada em Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 385.627.585-15 e da Carteira de Identidade nº 339383661, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Avenida Fernando Cordeiro, 200, 10º Andar, Centro, Itabuna - BA, CEP: 45.600-030, Brasil.

ANA HELENA BINOW CRUZ, nacionalidade brasileira, nascida em 02/07/1962, viúva, empresária, portadora do CPF/MF nº 514.913.465-15 e da Carteira de Identidade nº 0267203969, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Rua Zildo Pedro Guimarães, 198, Apto. 601, Zildolândia, Itabuna-BA, CEP: 45.600-675, Brasil.

ERYNO BINOW JUNIOR, nacionalidade brasileira, nascido em 21/09/1971, casado em Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF/MF nº 514.913.975-00 e da Carteira de Identidade nº 0495195370, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua dos Corais, 489, QD. 13, Lote 19, Alphaville I, Salvador - BA, CEP: 41.701-080, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200513260, com sede Avenida Presidente Dutra, 2845, Térreo, Brasília Feira de Santana, BA, CEP 44.088-455, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.398.201/0001-30, resolvem de pleno e comum acordo Consolidar o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002 mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade denomina-se: **"TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA."**

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem foro na cidade de Feira de Santana, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2.845 - Térreo, Bairro Brasília, CEP 44.088-455, cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.201/0001-30; filial na Avenida José Soares Pinheiro, 1328 A, Bairro Centro, CEP: 45.600-297, cidade de Itabuna, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.201/0002-11, com destaque de capital de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais); filial na Av. Presidente Getúlio Vargas, 643, Bairro Monte Castelo, CEP 45.990-000, cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.201/0003-00; filial na Avenida Cesar Borges, 9998, Bairro Jequiezinho, CEP 45.208-001, cidade de Jequiê, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.201/0004-83, com destaque de capital de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais); filial na Avenida 2 de Agosto, 552, Bairro Asa Norte, CEP: 44.864-130, cidade de Itacaré, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.201/0005-04; filial na Avenida Ulisses Guimarães S/N, Bairro Clériston Andrade, CEP 48.603-465, cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.201/0006-45, filial na Avenida David Jonas Fadini, nº 1742, Iluca Rosa, CEP 45.823-431, cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.201/0007-26; filial na Avenida José Soares Pinheiro, 503, Bairro Centro, CEP 45.600-097, cidade de Itabuna, Estado da Bahia e filial na Rua Visconde do Rio Branco, 1046, Bairro Quemadonha, CEP: 44.150-002, cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Reg. 81400002145623

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98588846 em 13/01/2025

Protocolo 248858176 de 27/12/2024

Nome da empresa TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA NIRE 29200513260

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185577571637229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

13/01/2025

http://assinador.juceb.ba.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave=19910x128c_11x2g0d0m0p0chave=3-91-05ac0p0p0chave=133
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01559703563-RONALDO DOS SANTOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 13.398.201/0001-30

Parágrafo Único: A sociedade poderá, por resolução dos quotistas, abrir ou fechar filiais, escritórios e outras dependências em qualquer parte do território nacional, fixando-lhes para fins legais a respectiva capital, destacando do capital da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social na matriz em Feira de Santana-BA e nas filiais de Itabuna-BA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.201/0002-11, Teixeira de Freitas-BA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.201/0003-00 e Eunápolis-BA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.201/0007-26 o seguinte:

- A) 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- B) 7490-1/04 - Agenciamento e intermediação de locação de automóveis sem condutor;
- C) 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- D) 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- E) 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- F) 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- G) 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- H) 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- I) 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- J) 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- K) 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- L) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- M) 6618-4/99 - Representação de agente financeiro para a elaboração e intermediação de contratos;
- N) 6619-3/99 - Agenciamento e intermediação de contratos de financiamentos;
- O) 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

Parágrafo Primeiro: A sociedade tem por objeto social na filial em freccê-BA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.201/0005-64 o seguinte:

- A) 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- B) 7490-1/04 - Agenciamento e intermediação de locação de automóveis sem condutor;
- C) 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- D) 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- E) 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- F) 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- G) 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- H) 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- I) 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- J) 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- K) 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- L) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- M) 6619-3/99 - Agenciamento e intermediação de contratos de financiamentos;
- N) 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

Rég. 81400002145622

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98588846 em 13/01/2025

Protocolo 246858176 de 27/12/2024

Nome da empresa TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA NIRE 29200513260

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucab.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185577571637229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

13/01/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810MkZBc_FlX2Q0DNRQKchave2=31-66ac0pPe1H2mXc534
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01559703563-RODRIGO DOS SANTOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 13.398.201/0001-30

Parágrafo Segundo: As filiais de Paulo Afonso-BA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.201/0001-30 e Feira de Santana-BA localizada na Rua Visconde do Rio Branco, 10-16, Bairro Queimadinho CEP: 44.050-002, tem por objeto social o seguinte:

- A) 4520-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- B) 4511-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- C) 7490-1-04 - Agenciamento e intermediação de locação de automóveis sem condutor;
- D) 4520-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- E) 4520-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- F) 4520-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- G) 4520-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- H) 4520-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- I) 4530-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- J) 4530-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- L) 7711-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.

Parágrafo Terceiro: A filial registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29201189035 em 04/01/2016 e CNPJ nº 13.398.201/0004-83, localizada na Avenida César Borges, 9998, Jequiézinha, cidade de Jequié, Estado da Bahia, CEP 45.208-001, tem o seguinte objeto social:

PRINCIPAL:

- A) 4520-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

SECUNDARIAS:

- B) 4511-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- C) 7490-1-04 - Agenciamento e intermediação de locação de automóveis sem condutor;
- D) 4520-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- E) 4520-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- F) 4520-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- G) 4520-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- H) 4520-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- I) 4530-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- J) 4530-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- L) 7711-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.

Parágrafo Quarto: A sociedade tem por objeto social na filial em Ilabuna-BA localizada na Avenida José Soares Pinheiro, 503, Bairro Centro, CEP 45.600-097 o seguinte:

- A) 4511-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- B) 7490-1-04 - Agenciamento e intermediação de locação de automóveis sem condutor;
- L) 7711-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.

Rég. nº 40800214-623

Página 8

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98588846 em 13/01/2025

Protocolo 246858176 de 27/12/2024

Nome da empresa TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA NIRE 29200513260

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185577571637229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 13.398.201/0001-30

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade teve início em 04/10/1983 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A morte, incapacidade, insolvência, falência ou retirada de qualquer quotista não causará a dissolução da sociedade, que continuará a funcionar com os quotistas remanescentes (art. 1.028). Caso algum sócio deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros com antecedência mínima de sessenta dias.

Parágrafo Primeiro - Em caso de morte ou interdição, a viúva ou seus legítimos herdeiros e familiares do interditado poderão ser admitidos na sociedade. Não convindo à viúva, aos legítimos herdeiros e ao curador do interditado a permanência na sociedade, as quotas do falecido ou interditado serão oferecidas aos sócios remanescentes em igualdade de condições, por oferta de boa fé cujo reembolso será feito na forma que determina o parágrafo segundo, deste artigo. Não convindo também aos sócios remanescentes, a viúva, os herdeiros ou o curador do falecido poderão oferecer as quotas a terceiros, aos preços e condições que lhes convier, ficando sua admissão condicionada à concordância dos demais sócios. Não havendo ainda terceiros interessados, o reembolso será feito pela sociedade que promoverá competente alteração do contrato social, observando-se ainda o parágrafo segundo, deste artigo.

Parágrafo Segundo - O pagamento dos haveres do sócio falecido, interditado ou retirante, será procedido após a realização de um balanço geral, obedecendo as seguintes condições: A) 20% (vinte por cento) à vista, dentro de 90 (noventa) dias, da data do término do prazo de comunicação do sócio retirante, da data do falecimento ou sentença de interdição; B) 80% (oitenta por cento) dos haveres do sócio retirante, morto ou interditado serão pagos a igual valor, acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano, mais índices de correção vigentes conforme legislação em vigor, em 12 parcelas iguais e mensais. Havendo inadimplência, a partir da segunda prestação por parte do cessionário, será garantido ao cedente a reintegração e posse das quotas anteriormente vendidas, sendo liberadas tão somente quando da quitação das parcelas vencidas.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES:

CLÁUSULA SEXTA - O capital da sociedade é de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentos mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) e encontra-se totalmente integralizado e realizado em moeda corrente nacional, e está distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:

A) **ERVINO BINOW JUNIOR** possui 2.750.000 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil) quotas correspondentes a R\$ 2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais), participando assim com 62,50% do capital social.

B) **ANA HELENA BINOW CRUZ** possui 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas correspondentes a R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), participando assim com 12,50% do capital social.

Recp. 81400002145623

Página 9

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98568846 em 13/01/2025

Protocolo 246858176 de 27/12/2024

Nome da empresa TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA NIRE 29200513260

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185577571637229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



13/01/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1-9910M4Z8T_FlX2QdMqWkchave=8T-f6CCpMpeIHm4ncl3g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01559703563-R00M4GO DOS SANTOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 13.398.201/0001-30

C) MICHELE BINOW PINHO possui 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas correspondentes a R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), participando assim com 12,50% do capital social.

D) SORAYA BINOW possui 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas correspondentes a R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), participando assim com 12,50% do capital social.

NOME	QUOTAS	VALOR	%
ERVINO BINOW JUNIOR	2.750.000	R\$ 2.750.000,00	62,50
ANA HELENA BINOW CRUZ	550.000	R\$ 550.000,00	12,50
MICHELE BINOW PINHO	550.000	R\$ 550.000,00	12,50
SORAYA BINOW	550.000	R\$ 550.000,00	12,50
TOTAL	4.400.000	R\$ 4.400.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052) As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato social e terminam com a liquidação e se extinguem todas as responsabilidades sociais.

Parágrafo Primeiro - Cada quota dará a seu possuidor, o direito a um voto nas deliberações sociais, todas as deliberações sociais serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Segundo - Os sócios quotistas terão direito de preferência para subscreverem os aumentos de capital da sociedade, na proporção das quotas de capital que possuem.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente. As transferências de quotas deverão ser aprovadas por resolução dos quotistas, representada a maioria do capital social, na proporção das quotas de capital que possuem. (art. 1.005 e 1.057 CC/2002)

Parágrafo Único - O sócio cedente responde solidariamente com o adquirente pelo prazo de 5 (cinco) anos, pelas obrigações por ele assumadas mediante a sociedade e terceiros (art. 1.043).

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ERVINO BINOW JUNIOR**, com a denominação de sócio administrador, o qual, agindo sempre isoladamente, terá todos os poderes de representação da sociedade, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, além de representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, não podendo, entretanto usar o nome ou em nome da sociedade para prática de atos contrários ou diferentes do objetivo social, sendo-lhes vedado o uso da firma em avais, fianças de qualquer natureza. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.060, 1.063, e 1.064 do Código Civil).

Parágrafo Primeiro - A sociedade, por seu sócio administrador, poderá nomear administradores não sócios ou procuradores, especificando no instrumento de mandato os respectivos poderes e prazos de duração, tudo como determina o art. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

REC- 81400002145623

Página 11.

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98588846 em 13/01/2025

Protocolo 246858176 de 27/12/2024

Nome da empresa TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA NIRE 29200513260

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185577571637229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



13/01/2025



<http://assinador.psc.ba.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1-99810W28E-F1X2C3D4N5M6chave2=3I-66aCQpgeTHZnncf3g>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01559703563-RODRIGO DOS SANTOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 13.398.201/0001-30

Parágrafo Segundo - A sociedade ficará igualmente obrigada pela assinatura conjunta de dois procuradores, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato de acordo com a extensão dos poderes neles contidos.

Parágrafo Terceiro - Os procuradores "ad-judicia", poderão igualmente representar a sociedade, agindo isoladamente.

Parágrafo Quarto - Os atos que envolvam a aquisição e alienação de imóveis e a constituição de garantias reais, aquisição e alienação de participações societárias de caráter permanente, dependerão sempre de prévia resolução dos quotistas representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IV
EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á pelo sócio administrador a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, (art. 1.065 CC/2002).

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais para efeito de verificação e ou distribuição de lucros, observadas as respectivas prescrições legais vigentes.

Parágrafo Terceiro - Se o resultado do exercício social apresentar prejuízo, o mesmo será compensado com valores de contas de Lucros Acumulados gerados em exercícios anteriores e da Reserva de Lucros, nesta ordem.

Parágrafo Quarto - Fica estabelecido que os lucros verificados em balanço, após as deduções previstas no parágrafo anterior, serão destinados para conta Reserva de Lucros para Expansão, podendo retornar à conta de Lucros Acumulados para ser incorporado ao capital social ou ser distribuído aos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A critério da sociedade, os lucros acumulados poderão ser distribuídos de forma desproporcional às respectivas participações societárias, mediante termo de acordo por escrito entre os sócios conforme autorizado pelo disposto no artigo 1007 do Código Civil.

CAPÍTULO V
LIQUIDACÃO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade dissolve-se, de pleno direito, por deliberação dos sócios, por maioria absoluta e também pela declaração de falência, (art. 1.087, 1.044 e 1.033).

Parágrafo Único - No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os quotistas deverão nomear um ou mais liquidantes, para funcionar no período de liquidação, estabelecendo seus poderes e remuneração, observando-se o disposto nos art. 1.036 e 1.038 do Código Civil.

Req 81-10000-14-50,13

Qm

Página 4 de 4

http://assinador.pscs.com.br/assinatoweb/autenticacao?chave1=98810xZEt_FLXZQDM7QW&chave2=8T-36ACQpE1E1RnncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01559703563-RODRIGO DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 96588348 em 13/01/2025

Protocolo 246858176 de 27/12/2024

Nome da empresa TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA NIRE 29200513260

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185577571637229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TOPÁZIO
VEÍCULOS LTDA**

CNPJ nº 13.398.201/0001-30

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Toda e qualquer alteração deste Contrato somente terá validade, após as assinaturas dos quotistas representando a totalidade do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios, quotistas, administrador, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de participar da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Feira de Santana, Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contrahidos, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA-BA, 19 de dezembro de 2024.

CLARA KIEPERT BINOW
CPF: 366.562.915-20

SORAYA BINOW
CPF: 385.619.995-00

MICHELE BINOW PINHO
CPF: 385.627.585-15

ANA HELENA BINOW CRUZ
CPF: 514.913.465-15

ERVINO BINOW JUNIOR
CPF: 514.913.975-00

Req. 81900002145637

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98568846 em 13/01/2025.

Protocolo 246858176 de 27/12/2024

Nome da empresa TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA NIRE 29200513280

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185577571837229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pccs.com.br/assinadordoc/autenticacao?chave1=59810wXZ8t_5LX3QDNWwchaves2-BI-06CCpYdeIHnMcFg3
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01559703553-RODRIGO DOS SANTOS

JUCEB



http://assinador.pes.com.br/assinador-web/autenticacao?chave=99210/K28t9re_KA4H-fmr-PIWCTWjLTCOVN3N3EM
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01559703563-RODRIGO DOS SANTOS

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB**

Eu, RODRIGO DOS SANTOS, CPF 01559703563, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 039389, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL (12 PAGINAS).

FEIRA DE SANTANA, 19 de dezembro de 2024.

RODRIGO DOS SANTOS

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98588846 em 13/01/2025
Protocolo 246858176 de 27/12/2024

Nome da empresa TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA NIRE 29200513260

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185577571637229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





246858176

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA
PROTOCOLO	246858176 - 27/12/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29200513260
CNPJ 13.398.201/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98588846 DE 13/01/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 13/01/2025

EVENTOS

01 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 29901491947
02 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 98588846
03 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98588846

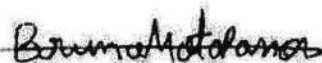
FILIAIS NA UF

NIRE 29901248589
CNPJ 13.398.201/0005-64
EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 29901491947
CNPJ 13.398.201/0008-07
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 29901491955
CNPJ 13.398.201/0009-98
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 29901351339
CNPJ 13.398.201/0007-26
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98588846 em 13/01/2025

Protocolo 246858176 de 27/12/2024

Nome da empresa TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA NIRE 29200513260

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185577571637229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



246858176

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA
PROTOCOLO	246858176 - 27/12/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 29200513260
CNPJ: 13.398.201/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98588846 DE 13/01/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 13/01/2025

EVENTOS

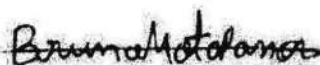
001 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 29901491947
001 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 98588846
001 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98588846

FILIAIS NA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CPF: 01559703563 - RODRIGO DOS SANTOS - Assinado em 27/12/2024 às 15:55:07

BRUNO MOTA PASSOS



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

2

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98588846 em 13/01/2025
Protocolo 246858176 de 27/12/2024

Nome da empresa TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA NIRE 29200513260

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185577571637229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE
DE CONTRATAÇÃO CONFORME A LEI Nº.
14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE,
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere
a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Capela
do Alto Alegre/Bahia,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº. 14.133/2021, no
dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e
Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021,
dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a
gestão por competências e designar agentes públicos para o
desempenho das funções essenciais à execução da referida lei,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei
Federal nº. 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em
virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou
qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato,
cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da
Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal nº.
14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de
contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre
servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros da
Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o
trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e
executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom
andamento do certame até a homologação;

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema Gedindap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

14

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Capela do Alto Alegre a Comissão de Contratação, composta pelos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

1. **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - PRESIDENTE,

2. **Samuel Feliciano de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 200.818, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;

3. **Ecicleide Silva dos Santos**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 200.810, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO,

Art. 2º - Designa a servidora **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - como **Agente de Contratação** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema Gedindap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.206-2 de 24/06/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas; a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre - BA, em 02 de Janeiro de 2025.

Luís Romeu Oliveira Mascarenhas
Prefeito Municipal

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico:

<https://indap.org.br/>

Sistema Gedindap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.209-2 de 24/09/2001
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SETOR INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia da Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8182/BA do Fundo Municipal de Saúde.

CUSTO ESTIMADO: R\$ 3.599,00 (três mil quinhentos e noventa e nove reais).

REGIME LEGAL: Art. 75, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021

AUTUAÇÃO: Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2025, eu Reila Souza Almeida, Agente de Contratação, autuei sob o nº 131/2025, este processo contendo o ofício da Exmº Srº Prefeito, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia da Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8182/BA do Fundo Municipal de Saúde**, devidamente acompanhado da autorização, autorizando a abertura do Processo Administrativo, assino:

REILA SOUZA ALMEIDA

Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Ao

Departamento de contabilidade e Administração Financeira.

Processo Administrativo nº 131/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia da Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA do Fundo Municipal de Saúde.

Prezado Sr.

Solicitamos ao setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido com o objeto deste processo administrativo.

Atenciosamente,

Capela do Alto Alegre- BA, 16 de outubro de 2025.


KÉRCIA ALVARES NASCIMENTO
Sec. Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Capela do Alto Alegre- BA, 16 de outubro de 2025.

Exmº. Srº.
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde

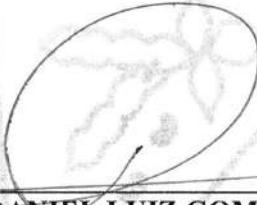
Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Gestor,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia da Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA do Fundo Municipal de Saúde**, cujo pagamento poderá ser efetuado através da Seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0610 - Fundo Municipal de Saúde	2064 - Manutenção e uso de frota veicular	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33903000 - Material de Consumo	1.500.0000 1.500.1002

Atenciosamente,


DANIEL LUIZ GOMES CARNEIRO
Diretor do Departamento de Contabilidade

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de atendimento, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município de Capela do Alto Alegre- BA e que o mesmo encontra-se em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

Capela do Alto Alegre- BA, 16 de outubro de 2025.


CLEITON EMÍDIO DOS S. LIMA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Ao
Fundo Municipal de Saúde
Kércia Alvares Nascimento

Processo Administrativo nº 131/2025
Dispensa de Licitação nº 075/2025

1. Da Justificativa da Dispensa de Licitação

Em razão do enquadramento a licitação quando inviável a competição no art.75, inc. IV, da Lei 14.133/21, justifica-se a contratação direta através de Dispensa de Licitação em razão da notória especialização, uma vez que se trata de exceção a regra de realização de processo licitatório.

2. Da Razão da Escolha do Fornecedor e da Justificativa dos Preços

Em análise aos presentes autos, observamos que se trata de uma empresa que comprova notória especialização na área do objeto de pretensão a ser contratado, que comprova notória especialização, preenchendo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação;

Diante disso, em razão da necessidade de atendimento do disposto no Art. 75, Inciso IV, da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, informo que segue no auto deste processo todos os documentos necessários conforme a Lei 14.133, para realizar Dispensa de Licitação em razão da notória especialização. Vossa Excelência da ciência que este processo será encaminhado a Assessoria Jurídica deste município para continuidade deste processo.

Capela do Alto Alegre- BA, 16 de outubro de 2025.

REILA-SOUZA ALMEIDA
Agente de contratação